



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

CONVITE Nº 13 / 2014

A Câmara Municipal de Limeira, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jd. Nova Itália, CEP 13.484-350, por intermédio da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 03/14, com vigência a partir de 06/01/2014, conforme a Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, independente de transcrição, bem como do Processo Administrativo nº 3570/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, conforme abaixo:

TIPO: MENOR PREÇO

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: 14 /08 /2014

HORÁRIO: 09h20

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 14 /08 /2014

HORÁRIO: 09h30

LOCAL: SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP - CEP 13.484-350 - SALA DE REUNIÕES.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de Software antivírus, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	151	LICENÇAS	<p><u>Software antivírus servidor e Cliente</u> - Software de tecnologia de segurança de arquivos com console de gerenciamento de clientes e proteção de ambientes físicos e virtuais com validade de 12 meses, incluindo todas as atualizações, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento centralizado e automação de processos; - Proteger contra vírus, worms, cavalos de Tróia, Spywares, bots, ameaças de dia-zero e rootkits; - Capacidade de Gerenciar sistemas físicos e virtuais; - Possuir mecanismo de Firewall baseado em regras, bloqueios de downloads automáticos e ataques baseados na rede; - Detectar e bloquear novas ameaças com precisão, além das soluções baseadas somente por assinatura ou comportamento; - Examinar programas em tempo real de execução, identificar e bloquear comportamentos maliciosos, inclusive de ameaças novas e desconhecidas; - Capacidade de agendamento de examinações; - Atualização automática de novas ameaças; - Separar os arquivos seguros dos suspeitos; - Funcionar enquanto o computador não estiver sendo utilizado; - Possuir relatórios avançados, análises, relatórios gráficos. <p>Requisitos mínimos para o software GERENCIADOR / SERVIDOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suportar Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Small Business Server 2003, Windows Small Business Server 2008, Windows Essential Business Server 2008 ou Windows Small Business Server 2011; - Suportar SQL Server 2008; - Processador de 32 bits: Intel Pentium III de 1 GHz; - Processador de 64 bits: Pentium 4 de 2 GHz ou equivalente; - 1 GB de memória RAM para sistemas operacionais de 32 bits, 2 GB de memória RAM para sistemas operacionais de 64 bits, ou mais, se requerido pelo sistema operacional (4 GB recomendados). <p>Requisitos mínimos para o software CLIENTE:</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

			<ul style="list-style-type: none"> - Suportar Windows® XP, Windows® Vista, Windows® 7, Windows Server® 2003, Windows Server® 2008, Windows® Small Business Server 2003, Windows® Small Business Server 2008, Windows® Essential Business Server 2008 ou Windows® Small Business Server 2011; - Processador de 32 bits: Intel Pentium III de 1 GHz ou equivalente; - Processador de 64 bits: Pentium 4 de 2 GHz; - 1GB de memória RAM ou mais, se requerido pelo sistema operacional.
--	--	--	--

Obs.: A despesa em questão, com a aquisição de software específico, visa suprir a necessidade de proteger e resguardar as informações da Rede de Dados, Servidores e Estações de trabalho, defendendo o sistema informatizado de ataques de vírus externos e internos da Câmara Municipal de Limeira pelo período de 12 meses.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, além dos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 22 § 3º;

2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1 Para participação neste certame, a empresa licitante deverá, até a data e horário previstos no preâmbulo deste edital, apresentar 1 (um) envelope contendo em seu interior a proposta comercial e a documentação relativa à regularidade fiscal, lacrado e indevassável, à Comissão de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Limeira;

3.2 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 13/2014
EMPRESA: _____**

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta comercial deverá conter todas as informações solicitadas de acordo com o modelo constante no **ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**. Deverá ser redigida de forma clara e precisa, sem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, razão social, endereço atual e número de inscrição no CNPJ da licitante, especificações detalhadas do objeto licitado, nome do banco, números da agência e da conta onde será creditado o pagamento à empresa, caso vencedora;

4.2 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data fixada para abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas;

4.3 O preço será fixo em **REAIS** (R\$);

4.4 No preço proposto estará obrigatoriamente incluído todos os tributos incidentes sobre o item licitado, bem como despesas com frete e outras, não importando o gênero e a espécie;

4.5 Serão consideradas, para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.

5 – DA REGULARIDADE FISCAL

5.1 Para comprovar sua regularidade fiscal, o licitante deverá apresentar no interior do envelope, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

5.1.1 Certificado de Regularidade Fiscal (C.R.F.) expedida pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.1.2 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos referente aos impostos e contribuições previdenciários administrados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS.

Parágrafo Único Os documentos acima descritos, em conformidade com exigências constitucionais, visam facilitar a verificação da regularidade fiscal. Porém, caso sejam apresentados com data de validade expirada, caberá à Comissão de Licitações, desde que haja condições técnicas, fazer diligências, na própria sessão, para verificar tal regularidade.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

6.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão de Licitações realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, devidamente fechados e indevassáveis;

6.2 Da reunião para abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todos os licitantes presentes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. Os membros da Comissão e todos os licitantes presentes deverão assinar a ata.

7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**;

7.2 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, conforme estabelecido neste edital;

7.3 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

7.4 Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no subitem anterior, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, em conformidade com o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5 Considerar-se-á como empate situação na qual a proposta oferecida por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte possuir valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor classificada, desde que esta tenha sido apresentada por empresa que não seja ME ou EPP, em conformidade com o art. 44, § 1º da LC nº 123/06;

7.6 Na situação prevista no subitem anterior, será dada oportunidade à licitante ME ou EPP de apresentar nova proposta, com valor inferior a melhor classificada, em conformidade com o art.179 da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 123/06;

7.7 As empresas que se enquadram como ME ou EPP deverão apresentar no interior do envelope, juntamente com a proposta, uma declaração nos termos do **ANEXO III**;

7.8 Será desclassificada a proposta do licitante que:

7.8.1 Não atender às exigências deste edital;

7.8.2 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.8.3 Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital;

7.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, em acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

7.10 O resultado do julgamento das propostas será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme estabelecido no §6º do art. 109 da Lei 8.666/93, devidamente protocolado no Departamento de Expediente da Câmara Municipal de Limeira, no horário normal de funcionamento, ou seja, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 Decorrido o prazo para interposição de recurso relacionado ao julgamento e classificação das propostas, o processo licitatório será submetido à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira para deliberar quanto à homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora;

9.2 A homologação do processo licitatório e a adjudicação do objeto deste à empresa vencedora serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 A empresa vencedora tem como obrigação oferecer o objeto descrito neste edital, atendendo às suas exigências e às condições de sua proposta;

10.2 A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral, em até 20 dias após a emissão da Nota de Empenho de Despesa por parte da Administração;

Parágrafo primeiro. É obrigação da empresa vencedora retirar Nota de Empenho de Despesa emitida pela Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão;

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação (Lei nº 8.666/93, art. 64, §2º);

Parágrafo único. A Administração **NÃO** receberá materiais que não estiverem em acordo com as condições do edital e da proposta vencedora, que sejam incompatíveis com a descrição do instrumento convocatório.

11 - DA GARANTIA

11.1 No caso de defeito, a empresa vencedora assegurará garantia de 12 (doze) meses sobre o objeto desta licitação, a partir da data de recebimento, realizando a troca do objeto;

11.2 O objeto deve apresentar perfeitas condições de funcionamento. Caso o objeto não apresente perfeitas condições de uso, fica a licitante responsável pela troca em até 30 (trinta) dias após a constatação do vício.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 Em acordo com o art. 81 da Lei 8666/93, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Parágrafo único. O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do parágrafo segundo do item 10.2 deste edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

12.2 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 Os crimes definidos na Lei 8666/93, Art. 83, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo;

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da Administração responsável pela verificação e aceitação do objeto.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01-01.0310101.2020.3.3.90.30.00 e 01.01.02-01.0310101.2020.3.3.90.30.00;

15 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A simples participação nesta licitação implica pela aceitação das condições consignadas neste edital e a empresa vencedora do certame licitatório assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases;

15.2 Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas;

15.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas ao presente certame;

15.4 É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes;

15.5 Inviabilizada a concorrência no que se refere ao presente edital por qualquer motivo, desde que fundamentada tal inviabilidade pelos integrantes da Comissão de Licitações, fica a Câmara Municipal de Limeira exonerada da obrigação de adquirir o objeto deste;

15.6 Fazem parte integrante deste edital e nele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - **RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO**
ANEXO II - **PROPOSTA COMERCIAL**
ANEXO III - **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

15.7 A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira prestará todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a esta licitação, colocando-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no local a que faz menção o preâmbulo deste edital ou pelo telefone (019) 3404-7512;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

15.8 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Limeira, excluídos quaisquer outros;

15.9 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

Limeira, 05 de agosto de 2014.

**FERNANDO DE CAMPOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

ANEXO I

RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO

CONVITE Nº 13/2014

TIPO: MENOR PREÇO

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: 14/08/2014

HORÁRIO: 09h20

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 14/08/2014

HORÁRIO: 09h30

LOCAL: SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP - CEP 13.484-350 - SALA DE REUNIÕES.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de Software antivírus, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	151	LICENÇAS	<p><u>Software antivírus servidor e Cliente</u> – Software de tecnologia de segurança de arquivos com console de gerenciamento de clientes e proteção de ambientes físicos e virtuais com validade de 12 meses, incluindo todas as atualizações, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento centralizado e automação de processos; - Proteger contra vírus, worms, cavalos de Tróia, Spywares, bots, ameaças de dia-zero e rootkits; - Capacidade de Gerenciar sistemas físicos e virtuais; - Possuir mecanismo de Firewall baseado em regras, bloqueios de downloads automáticos e ataques baseados na rede; - Detectar e bloquear novas ameaças com precisão, além das soluções baseadas somente por assinatura ou comportamento; - Examinar programas em tempo real de execução, identificar e bloquear comportamentos maliciosos, inclusive de ameaças novas e desconhecidas; - Capacidade de agendamento de examinações; - Atualização automática de novas ameaças; - Separar os arquivos seguros dos suspeitos; - Funcionar enquanto o computador não estiver sendo utilizado; - Possuir relatórios avançados, análises, relatórios gráficos. <p>Requisitos mínimos para o software GERENCIADOR / SERVIDOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suportar Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Small Business Server 2003, Windows Small Business Server 2008, Windows Essential Business Server 2008 ou Windows Small Business Server 2011; - Suportar SQL Server 2008; - Processador de 32 bits: Intel Pentium III de 1 GHz; - Processador de 64 bits: Pentium 4 de 2 GHz ou equivalente; - 1 GB de memória RAM para sistemas operacionais de 32 bits, 2 GB de memória RAM para sistemas operacionais de 64 bits, ou mais, se requerido pelo sistema operacional (4 GB



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

			recomendados). Requisitos mínimos para o software CLIENTE: - Suportar Windows® XP, Windows® Vista, Windows® 7, Windows Server® 2003, Windows Server® 2008, Windows® Small Business Server 2003, Windows® Small Business Server 2008, Windows® Essential Business Server 2008 ou Windows® Small Business Server 2011; - Processador de 32 bits: Intel Pentium III de 1 GHz ou equivalente; - Processador de 64 bits: Pentium 4 de 2 GHz; - 1GB de memória RAM ou mais, se requerido pelo sistema operacional.
--	--	--	---

Obs.: A despesa em questão, com a aquisição de software específico, visa suprir a necessidade de proteger e resguardar as informações da Rede de Dados, Servidores e Estações de trabalho, defendendo o sistema informatizado de ataques de vírus externos e internos da Câmara Municipal de Limeira pelo período de 12 meses.

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para consultá-los quanto a preços e demais condições para prestação dos serviços a que faz menção o objeto do Convite acima mencionado, observadas as especificações nele contidas.

Salientamos, outrossim, que a presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, devidamente alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes e legais em vigor.

Atenciosamente,

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

RECIBO

RECEBEMOS, NESTA DATA, A CONVOCAÇÃO ACIMA.

LIMEIRA, _____ / _____ /2014.

ASSINATURA DO RECEBEDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 13/2014

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de Software antivírus, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	151	LICENÇAS	<p><u>Software antivírus servidor e Cliente</u> - Software de tecnologia de segurança de arquivos com console de gerenciamento de clientes e proteção de ambientes físicos e virtuais com validade de 12 meses, incluindo todas as atualizações, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento centralizado e automação de processos; - Proteger contra vírus, worms, cavalos de Tróia, Spywares, bots, ameaças de dia-zero e rootkits; - Capacidade de Gerenciar sistemas físicos e virtuais; - Possuir mecanismo de Firewall baseado em regras, bloqueios de downloads automáticos e ataques baseados na rede; - Detectar e bloquear novas ameaças com precisão, além das soluções baseadas somente por assinatura ou comportamento; - Examinar programas em tempo real de execução, identificar e bloquear comportamentos maliciosos, inclusive de ameaças novas e desconhecidas; - Capacidade de agendamento de examinações; - Atualização automática de novas ameaças; - Separar os arquivos seguros dos suspeitos; - Funcionar enquanto o computador não estiver sendo utilizado; - Possuir relatórios avançados, análises, relatórios gráficos. <p>Requisitos mínimos para o software GERENCIADOR / SERVIDOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suportar Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Small Business Server 2003, Windows Small Business Server 2008, Windows Essential Business Server 2008 ou Windows Small Business Server 2011; - Suportar SQL Server 2008; - Processador de 32 bits: Intel Pentium III de 1 GHz; - Processador de 64 bits: Pentium 4 de 2 GHz ou equivalente; - 1 GB de memória RAM para sistemas operacionais de 32 bits, 2 GB de memória RAM para sistemas operacionais de 64 bits, ou mais, se requerido pelo sistema operacional (4 GB recomendados). <p>Requisitos mínimos para o software CLIENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suportar Windows® XP, Windows® Vista, Windows® 7, Windows Server® 2003, Windows Server® 2008, Windows® Small Business Server 2003, Windows® Small Business Server 			



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

			2008, Windows® Essential Business Server 2008 ou Windows® Small Business Server 2011; - Processador de 32 bits: Intel Pentium III de 1 GHz ou equivalente; - Processador de 64 bits: Pentium 4 de 2 GHz; - 1GB de memória RAM ou mais, se requerido pelo sistema operacional.			
--	--	--	--	--	--	--

Obs.: A despesa em questão, com a aquisição de software específico, visa suprir a necessidade de proteger e resguardar as informações da Rede de Dados, Servidores e Estações de trabalho, defendendo o sistema informatizado de ataques de vírus externos e internos da Câmara Municipal de Limeira pelo período de 12 meses.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede localizada na _____, telefone (____) _____ após ter examinado o edital da licitação tipo **MENOR PREÇO** acima identificado e seus **ANEXOS**, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL** para o objeto em referência, no valor de R\$ _____ (_____), para pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada o aceite do objeto licitado pelo servidor designado da **CONTRATANTE**.

Todos os impostos, taxas, contribuições, seguros, materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, licenças, preços públicos, encargos sociais e quaisquer outras despesas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado estão inclusos na **PROPOSTA**.

O objeto licitado deverá ser entregue à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: _____, **CNPJ nº** _____, junto ao **Banco** _____, **Agência nº** _____, **C/C nº** _____, ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.

O prazo de validade da **PROPOSTA** deverá ser de **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes, nos termos do § 3º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

Declaramos que nos obrigamos a retirar Nota de Empenho de Despesa emitida pela Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão, conforme disposto no edital.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONVITE Nº 13/2014

.....(empresa), inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) do RG nº. e CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, ser Microempresa-ME/Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da legislação vigente.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL